

informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;

III – emitir parecer e proferir despachos decisórios em processos submetidos à sua apreciação;

IV – expedir ordens, instruções de serviço e normas disciplinadoras com vistas à execução de suas atividades;

V – representar, quando designados, os respectivos superiores hierárquicos;

VI – propor a escala de férias e expedir mensalmente o certificado de frequência do pessoal lotado em sua unidade organizacional;

VII – delegar competência para a prática de atos administrativos de acordo e na forma da Lei, com o prévio conhecimento do Presidente;

VIII – elaborar o relatório mensal e anual das respectivas diretorias, gerências ou unidades equivalentes, para conhecimento e apreciação do Presidente; e

IX – exercer outras atribuições determinadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

Seção VI

Das Atribuições dos demais Servidores

Art. 44. Cabe aos demais servidores lotados ou em exercício na JUCESC, sem atribuições especificadas neste Regimento Interno, exercer as atividades próprias de cada unidade em que estejam lotados, bem como as determinadas pelos respectivos superiores imediatos.

CAPÍTULO V DA SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL

Art. 45. Serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos eventuais:

I – o Presidente pelo Vice-Presidente;

II – o Vice-Presidente, pelo Vogal mais idoso no exercício da função, na hipótese do parágrafo único do art. 22 do Decreto federal nº 1.800, de 1996, ou pelo Secretário Geral no exercício da correição a que se refere o inciso III do art. 16 deste Regimento Interno;

III – o Presidente da turma, pelo Vogal escolhido pelos demais Vogais integrantes da turma, assim como 1 (um) Vogal de uma turma por outro de outra turma, acumulando eventualmente as funções em 2 (duas) turmas;

IV – o Vogal pelo respectivo suplente;

V – o Procurador Jurídico por advogado autárquico lotado ou em exercício no órgão;

VI – o Secretário Geral, pelo Vice-Presidente; e

VII – os diretores por titular de cargo de provimento efetivo, lotado ou em exercício na respectiva Diretoria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. É expressamente vedado o desvio de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão para desempenhar atribuições ou funções deferidas a outro servidor, nos termos deste Regimento Interno, ressalvado o disposto no seu art. 45.

Art. 47. A função de Vogal da JUCESC é de natureza relevante, e a remuneração pelos serviços por ele prestados será paga sob a forma de jeton, por efetivo comparecimento a cada sessão do Plenário ou das Turmas, vedado o pagamento de representação ou quaisquer outras vantagens.

Parágrafo único. O jeton é fixado por meio de Decreto específico do Governador do Estado.

Art. 48. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias, respeitada a competência do Plenário.

Art. 49. O Presidente baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regimento Interno.

Cod. Mat.: 285606

ATO nº 1234 - 15/4/2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAI 27/2015, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAI:

* TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de NORTON LIMA LEVY, para exercer o cargo de DIRETOR DE ECONOMIA INTERNACIONAL, nível DGS/FTG-1, efetuada por intermédio do Ato nº 767, publicado no dia 27.02.15.

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, GUILHERME BEZ MARQUES, matrícula nº 951.229-2-01, do cargo de GERENTE DE EVENTOS, nível DGS/FTG-2 da Diretoria de Missões, Recepções e Eventos.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:
- GUILHERME BEZ MARQUES, para exercer o cargo DIRETOR DE ECONOMIA INTERNACIONAL, nível DGS/FTG-1.
- LOUISE AZEVEDO VERSELLI, para exercer o cargo GERENTE DE EVENTOS, nível DGS/FTG-2, da Diretoria de Missões, Recepções e Eventos.

ATO nº 1247 - 16/4/2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SEA:

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85:
* EDSON NUNES DEVICENZI, mat. 956.249-4, do cargo de GERENTE DE NORMAS E PADRÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nível DGS/FTG-2.
* LUCY ALMEIDA BARROSO, mat. 956.350-4, do cargo de GERENTE DE GOVERNO ELETRÔNICO, nível DGS/FTG-2.
* DAVID CHRISTIAN BUSARELLO, mat. 957.569-3-02, do cargo de GERENTE DE BENS MÓVEIS, nível DGS/FTG-2.
* MARIA MARGARETH MAINHARDT CARPES, mat. 951.556-9, do cargo de GERENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL, nível DGS/FTG-2.
* FABRÍCIO NEES, mat. 291.629-0-03, do cargo de GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, nível DGS/FTG-2.
* ANDRÉA MUNIZ SABINO, mat. 380.782-7-02, do cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1.
* ROGÉRIO EMERIXE DA SILVEIRA, mat. 960.816-8, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS/FTG-2.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85:
* NEI LUIZ DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de GERENTE DE NORMAS E PADRÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nível DGS/FTG-2.
* DAVID CHRISTIAN BUSARELLO, mat. 957.569-3-02, para exercer o cargo de DE GOVERNO ELETRÔNICO, nível DGS/FTG-2.
* JANIR BRANDT, para exercer o cargo de GERENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL, nível DGS/FTG-2.
* ANDRÉA MUNIZ SABINO, mat. 380.782-7-02, para exercer o cargo de GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, nível DGS/FTG-2.
* FLAVIA ELIAS WESTPHAL DALMONTE, para exercer o cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1.
* CLEONES GIOVANI SIEVERDT, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS/FTG-2.
* JOCELINO AMÂNCIO, para exercer o cargo de GERENTE DE BENS MÓVEIS, nível DGS/FTG-2.
* ADILSON DIGIÁCOMO, mat. 950.011-1, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, nível DGS/FTG-2, a contar de 06.04.15.

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85:
* GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, mat. 393.145-7, da FG de GERENTE DE PROJETOS, nível FG-2.
* MARCELO CARVALHO PINTO, mat. 950.228-9-02, da FG de GERENTE DE PROJETOS, nível FG-2.

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, c/c o art. 160, inciso III, da Lei nº 381/07:
* RENATO DEGGAU, para exercer a FG de GERENTE DE PROJETOS, nível FG-2.
* EDSON NUNES DEVICENZI, mat. 956.249-4, para exercer a FG de GERENTE DE PROJETOS, nível FG-2.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
Secretário da Administração

Cod. Mat.: 285720

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 28/2015 **15.04.2015**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 317/2005, **RESOLVE DESIGNAR** Fernando Mangrich Ferreira, matrícula 329.049-2-02, ocupante do cargo de Diretor de Administração, como Coordenador dos Gestores dos Módulos, Valério De Souza Michels, matrícula 167.751-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, como Gestor do Módulo de Registros Contábeis e Execução Orçamentária, Lisete Terezinha Scalabrin, matrícula 389.182-8-01, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, como Gestor do Módulo de Licitações, Contratos e Convênios, e José Ricardo Herter, matrícula 319.428-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, como Gestor do Módulo de Atos de Pessoal do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-Sfinge, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 08/04/2015.

Florianópolis, 15 de abril de 2015.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 285242

Secretarias de Estado

Agricultura e da Pesca

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Portaria SAR nº 32/2015, de 25/03/2015
DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, os servidores **JOSÉ SOUZA FILHO**, matrícula 369.604-9-02, **EDUARDO HENRIQUE DE MELLO STAHNKE**, matrícula 172.308-1, e **ADO STEINER**, matrícula 968.361-5-01, como membros **titulares**, e **EDUARDO PEREIRA ANDRADA**, matrícula 352.648-8-02, e **FÁTIMA QUIRINO GOULART**, matrícula 3180-1, como membros **suplentes**, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, pelo período de 01(um) ano, a contar de 1º de abril de 2015, cessando os efeitos da Portaria SAR nº 32, de 29/10/2014, publicada no DOE. De 06/11/2014.

Moacir Sopelsa
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 285347

Assistência Social, Trabalho e Habitação

ERRATA – Na portaria nº 021, de 25 de março de 2014, publicada no DOE nº 20.033, de 06/04/2015, leia – se Portaria nº 021, de 25 de março de 2015.

Cod. Mat.: 285583

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 de ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO e o CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação e proposição de diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação no âmbito do Estado de Santa Catarina

e da federação brasileira, com base na Resolução nº 22, de 17 de abril de 2014, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Convocar ordinariamente a realização da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema central: "**Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades**", orientando-se com os eixos temáticos seguintes:

- I – Gestão (Programas, projetos, ações e serviços)
- II – Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público)
- III – Participação (Política e Controle Social).
- IV – Sistema de Garantia de Direitos Humanos

Parágrafo Único: Outros subeixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa apresenta como objetivos:

- I – elaborar propostas de políticas públicas em âmbito estadual;
- II – eleger os delegados que representarão o Estado de Santa Catarina na 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III – elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento à etapa estadual.

Art. 3º - As Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa poderão ocorrer **até 30 de junho de 2015**, convocada pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, e serão devidamente publicizadas.

§ 1º Os representantes eleitos em Conferências Municipais deverão participar também das Conferências Regionais, local onde haverá nova eleição para aqueles que virão para a IV Conferência Estadual;

§ 2º Aos municípios que têm CMI, mas não estejam em condições para realizarem as Conferências Municipais, assim como aqueles que não têm CMIs, recomenda-se: a realização de encontros, seminários, reuniões ampliadas ou outras modalidades de aglutinação interdisciplinar de agentes públicos, lideranças locais e pessoas de todas as idades preocupadas com as questões relativas ao envelhecimento, para discutir localmente o tema e os eixos das Conferências. Nesse caso, não haverá escolha de delegados municipais para participar nas Conferências Regionais. As pessoas desses municípios deverão ser incentivadas a participar das Conferências Regionais, onde terão direito à voz, mas não a voto, e não poderão ser eleitas como delegadas para participar da etapa seguinte.

§ 3º No caso de municípios de pequeno porte I e II que optarem por realizar conjuntamente com outros municípios limítrofes as Conferências, será considerado como **Etapa Municipal da Conferência**, devendo o Prefeito e o Presidente do CMI do município sede realizar a Convocação da Conferência Conjunta.

§ 4º Os municípios que já realizaram as Conferências Municipais e não trataram de algum dos eixos temáticos estabelecidos neste passo a passo, deverão realizar uma reunião de adequação antecedendo a etapa regional, sobre o eixo não trabalhado.

§ 5º Os relatórios resultantes das Conferências Municipais deverão ser apresentados para a Comissão Organizadora da Etapa Regional até o dia **30 de junho de 2015**.

Art. 4º - As Conferências Regionais de Direitos da Pessoa Idosa poderão ocorrer até **31 de julho**, convocada pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal

do Idoso, do município sede da Conferência e serão devidamente publicizadas.

§ 1º Tendo em vista a parceria estabelecida entre a SST/SC, o CEI/SC, a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e as Secretarias de Desenvolvimento Regional – SDR's, as Conferências Regionais serão encabeçadas pela FECAM conjuntamente com as SDRs, e obedecerão a regionalização das vinte e uma Associações de Municípios catarinenses.

§ 2º Outras parcerias poderão ser firmadas no decorrer do processo de realização da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º Os relatórios resultantes das Conferências Regionais deverão ser apresentados ao Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC, até o dia **07 de agosto de 2015**.

Art. 5º - A 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á nos dias **01 e 02 de setembro de 2015**, na cidade de Florianópolis.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência, integrada por membros do Conselho Estadual do Idoso, composta por Presidente, Vice-Presidente e, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil, a ser criada em Resolução do Conselho Estadual do Idoso.

§ 1º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Executiva do CEI/SC
- II – Setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

§ 2º Caberá à Coordenação Geral e aos Grupos de Trabalho da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a elaboração das orientações para subsidiar a realização das Conferências Regionais e Municipais.

Art. 7º O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, ficam encarregados de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º As despesas com organização e realização da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de abril de 2015.

ANGELA ALBINO
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EDLÉIA ROSA SCHMIDT
Presidente - Conselho Estadual do Idoso
Cod. Mat.: 285600

Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029 de 01/04/2015.

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores **ADRIANA DORFEY VIEIRA**, matrícula 378.643-9, **CARLOS EDUARDO BESEN NAU**, matrícula 927.175-9, **LEONEL DELMIRO FERNANDES**, matrícula nº 956.487-0 e **ROSE MERI RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula 153.640-0, como membros titulares, e, **AILTON ALTINO LOPES FILHO**, matrícula 919.424-0, **CARLOS ALBERTO DA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 926.627-5, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da **Secretaria de Estado da Defesa Civil**, pelo período de um ano, a partir de 01 de abril de 2015, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 087 de 17/10/2014, publicada no Diário Oficial Nº 19.929 de 23/10/2014.

MILTON HOBUS
Secretário de Estado da Defesa Civil

Cod. Mat.: 285364

Educação

PORTARIA P/ 1453 - de 09/04/2015
CONCEDER, conforme Processo SDR20 1427/2015, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº.383/2010, a **ELIANE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.353948-2-01, com 20 (vinte) horas semanais, na EEB.HENRIQUE FONTES, município de TUBARÃO (8367), no período de 20.12.2014 a 03.02.2015.

Cod. Mat.: 285466

PORTARIA P/ 1382 - de 06/04/2015
SUSPENDER, PELO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO ATO, **ELISABETE SOUZA ROCHA**, MATRÍCULA Nº 253.630-04-7, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR ACT, GR/NV/REF 29/07/01, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, MUNICÍPIO DE SÃO JOSE/SC, POR PRATICAR A INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 166, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 6.844/86, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA P/1593 DE 11/06/2014, PUBLICADA NO DOE Nº 19.841 DE 23/06/2014, PG 03 A 04, REFERENTE AO PROCESSO FCEE 0001289/2013.

PORTARIA P/ 1456 - de 9/4/2015
AFASTAR, sem remuneração, **Hellen de Souza Cunha**, matrícula nº 385.977.0.01, ocupante do cargo de Professor, contratada em caráter temporário, no período de 04/02/2015 a 22/12/2015, com regime de trabalho de 30 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Teresa Martins de Brito e 10 horas na EEB São João Batista, para cumprir prisão preventiva decorrente de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011922.47.2012.8.24.0075, da 1ª Vara Criminal de Tubarão

Cod. Mat.: 285256

PORTARIA P/ 1525 - de 14/04/2015
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria P/ 74, de 16/01/2014, DOE nº 19.742, de 22/01/2014, página 19, que Suspendeu, pelo prazo de 30 dias, a servidora **TEREZINHA VICENTE PARIZOTTO**, matrícula nº 148.073.1.04, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/10/01, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na EEF Francisco Bagatini, município de Concordia/SC, que respondeu a Processo Administrativo Disciplinar nº SED 00006308/2013, por Revogação de liminar.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 285478

2001 - Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA P/: 1522 - 13/04/2015

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o artigo 69, Parágrafo Único, da Lei nº.6844/86, alterado pela Lei Complementar nº.48/92, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GERED	DESCRIÇÃO DA U.E.	CARGO	MUNICÍPIO
679073-01-9	DENISE NUNES DE SOUZA	803	EEB MARTINHO DE HARO	0701 PROFESSOR	8325 SAO JOAQUIM
338245-04-1	ELISANDRA PICININ	776	EEB NS DA SALETE	0701 PROFESSOR	8205 MARAVILHA
374709-04-3	GERALDO BUBA	762	EEB MARIA RITA FLOR	0701 PROFESSOR	8098 BOMBINHAS
374709-03-3	GERALDO BUBA	762	EEB MARIA RITA FLOR	0701 PROFESSOR	8098 BOMBINHAS
394838-04-2	JONATAN DUTRA OLIVEIRA	762	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD	0701 PROFESSOR	8039 BALNEARIO CAMBORIU